

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

LEI Nº. 1647/2025

SÚMULA: “AUTORIZA O MUNICIPIO A CONCEDER VALE NATALINO “VALORIZANDO O SERVIDOR” A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza á Administração Direta do Poder Executivo a conceder aos ativos, inativos e conselheiros tutelares, o beneficio de Vale Natalino, “VALORIZANDO O SERVIDOR”, a fim da valorização dos serviços prestados em favor da população e do interesse publico.

Art. 2º. O valor será repassado juntamente com o 13º salário.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor para a concessão do Vale Natalino, para o exercício de 2025 em R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 4º. Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a administração municipal, terá direito a um único beneficio de Vale Natalino para todos os fins.

Art. 5º. Fica excluído do pagamento do beneficio natalino aqueles servidores/conselheiros que estiverem afastados e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja a natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

Art. 6º. As despesas destinadas a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do poder executivo.

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

Art. 7º. Os demais casos omissos serão regulados mediante ato do Poder Executivo Municipais.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em: 11 de novembro de 2025.

A blue ink signature of the name "Paulo Maximiano de Souza Junior".

Paulo Maximiano de Souza Junior
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI N°. 1647/2025**

LEI N°. 1647/2025

SÚMULA: “Autoriza o MUNICIPIO a conceder Vale Natalino “VALORIZANDO O SERVIDOR” A SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCICIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** SANCTIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza á Administração Direta do Poder Executivo a conceder aos ativos, inativos e conselheiros tutelares, o benefício de Vale Natalino, “VALORIZANDO O SERVIDOR”, a fim da valorização dos serviços prestados em favor da população e do interesse publico.

Art. 2º. O valor será repassado juntamente com o 13º salário.

Art. 3º. Fica estabelecido o valor para a concessão do Vale Natalino, para o exercício de 2025 em R\$ 500,00 (quinquinhos reais).

Art. 4º. Os servidores que forem detentores de mais de um cargo efetivo junto a administração municipal, terá direito a um único benefício de Vale Natalino para todos os fins.

Art. 5º. Fica excluído do pagamento do benefício natalino aqueles servidores/conselheiros que estiverem afastados e/ou licenciados do serviço público por qualquer que seja a natureza e que não estiverem desenvolvendo suas atividades habituais.

Art. 6º. As despesas destinadas a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do poder executivo.

Art. 7º. Os demais casos omissos serão regulados mediante ato do Poder Executivo Municipais.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema/PR, em: 11 de novembro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3319D2AF**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2025. Edição 3405

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>